



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 125/2022

DATA: 11/04/2022

SÚMULA: Retifica parcialmente o Decreto n.º 097/2018, de 05/04/2022, que concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor **Sideney Beira**.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Instrução n.º 4920/2022 - CAGE - Tribunal de Contas do Estado do Paraná;


Decreta:

Art. 1º. Fica retificado o art. 2º do Decreto n.º 097/2018, de 05/04/2018, que estipula os proventos mensais da Aposentadoria Voluntária por Idade do servidor **Sideney Beira**, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 767,49 (setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), com complementação de R\$ 269,86 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos centavos) para atingir o piso salarial municipal de R\$1.037,35 (um mil e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos) conforme demonstrativo de cálculo, os quais serão pagos pelo Fundo de Previdência Municipal de Pinhão - FUNPREV.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 11 de abril de 2022.



José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal